



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

LEI Nº 341/82

Pe. Rosswelt Sá Medeiros- Prefeito Municipal
de Bonito- Ms, usando das atribuições que
lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO-
MS, APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

ARTIGO -1º- Determina que a propriedade desta Prefeitura Muni-
pal de Bonito-Ms, instituída pela Lei, nº 234/76 /
de 13 de dezembro de 1.976, que seria o Distrito
Industrial, seja transformado em área urbana.

ARTIGO- 2º- A presente resolução entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO-MS
GABINETE DO PREFEITO- Em 21/06/82

Pe. Rosswelt Sá Medeiros
Pe. Rosswelt Sá Medeiros- Prefeito